LEI Nº 2.164 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação Central de Imunização Edmundo de Souza Parente em Primavera do Leste MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Centro de Imunização em Primavera do Leste MT, localizado na Avenida São João, n°601, passa a ser denominado **"Central de Imunização Edmundo de Souza Parente".**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.